



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/07/2026

Hora: 08:57:44



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000025/2026
EMIÇÃO: 17/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: LAISE MARIA BOLIS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) caminhonetes tipo pick-up, sendo 01 (uma) cabine simples e 01 (uma) cabine dupla, ambas com tração 4x4 e motorização turbo diesel, destinadas à renovação e ampliação da frota oficial da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Fiscal do contrato: José Francisco dos Santos. Gestor do contrato. Alceu Schmidt Piovesan.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos justifica-se pela necessidade de substituição e complementação da frota da secretaria, considerando o desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, o aumento dos custos de manutenção corretiva, a redução da disponibilidade operacional e a crescente demanda por deslocamentos para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Grande parte dos serviços executados pela solicitante ocorre em estradas vicinais, áreas rurais e locais de difícil acesso, muitas vezes sujeitos a condições adversas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos. Dessa forma, torna-se imprescindível a utilização de veículos dotados de tração 4x4 e motorização turbo diesel, capazes de oferecer maior capacidade de tração, resistência mecânica, economia operacional e segurança durante os deslocamentos.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00018820 - VEÍCULO PICK-UP

Descrição adicional:

CABINE SIMPLES, 4x4, MOTOR TURBO DIESEL, ANO 2025, MODELO 2026 OU SUPERIOR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
975	1024 equipamentos e material permanente da secretaria de agricultura e meio ambiente	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:	

000/002 UN 1,00 00025470 - VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA

Descrição adicional:

TURBO DIESEL, 4X4, ANO 2025, MODELO 2026 OU SUPERIOR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
975	1024 equipamentos e material permanente da secretaria de agricultura e meio ambiente	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita renovar e ampliar sua frota de veículos utilitários destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura. As caminhonetes serão empregadas em atividades que exigem deslocamentos constantes tanto em vias pavimentadas quanto em estradas rurais, muitas delas sem pavimentação e sujeitas a condições adversas, especialmente em períodos de chuva. A utilização de veículos com tração integral (4x4) mostra-se indispensável para garantir segurança, continuidade dos serviços públicos e acesso a localidades de difícil trafegabilidade. A caminhonete cabine simples será destinada principalmente ao transporte de ferramentas, equipamentos, materiais e pequenas cargas. Já a caminhonete cabine dupla será destinada ao transporte simultâneo de servidores e equipamentos para atendimento das atividades de fiscalização, manutenção, apoio técnico e demais serviços externos.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação justifica-se pela necessidade superveniente de renovação da frota oficial.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, dois veículos do tipo pick up, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano 2025, modelo 2026 ou superior, destinados à composição da frota oficial da Secretaria, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e às normas legais aplicáveis. Os veículos deverão possuir características que garantam segurança, confiabilidade, durabilidade, economia operacional e desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente em áreas urbanas e rurais.

Requisitos Gerais

Os veículos deverão:

- ser novos (zero quilômetro), sem uso anterior, assim considerados aqueles que não tenham sido registrados ou licenciados em nome de pessoa física ou jurídica, admitindo-se apenas o primeiro registro em nome do Município;
- ser fornecidos em linha de produção normal do fabricante, não sendo aceitos veículos fora de fabricação, descontinuados ou remanufaturados;
- possuir fabricação nacional ou importada oficialmente pelo fabricante ou representante autorizado no Brasil;
- atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do CONTRAN, às normas ambientais vigentes e aos padrões de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
- atender às exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), observando os limites de emissões vigentes;
- possuir manual do proprietário em língua portuguesa;
- possuir rede de assistência técnica autorizada num raio de 100 Km do município de Santa Bárbara do Sul;
- possuir disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia e, preferencialmente, por prazo compatível com a vida útil estimada do veículo.

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4

Motorização e Transmissão

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- motor ciclo Diesel, turboalimentado, com intercooler;
- potência líquida mínima de 170 cv;
- torque mínimo de 40 kgfm;
- transmissão manual de, no mínimo, 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré;
- sistema de tração 4x4 com opção de reduzida (4L), acionamento eletrônico ou mecânico;
- direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica;



- tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
- atender aos limites de emissões estabelecidos pelo PROCONVE vigente.

Freios e Segurança

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- freios a disco nas rodas dianteiras, com sistema antibloqueio (ABS);
- distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD);
- controle eletrônico de estabilidade (ESC/ESP);
- controle eletrônico de tração (TCS);
- assistente de partida em rampa (HSA);
- mínimo de 06 (seis) airbags;
- cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
- apoios de cabeça reguláveis;
- alarme antifurto e imobilizador eletrônico;
- sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), quando integrante da versão ofertada;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

Exterior

O veículo deverá possuir:

- cabine simples;
- caçamba com capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg;
- protetor de caçamba instalado;
- ganchos internos para amarração de carga;
- para-choques resistentes ao uso severo;
- retrovisores externos com regulagem elétrica ou manual;
- rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 16 polegadas;
- pneus novos de uso misto (AT ou equivalente);
- estepe original;
- iluminação diurna (DRL), quando integrante da versão;
- faróis de neblina, quando disponíveis.

Interior e Conforto

O veículo deverá possuir:

- ar-condicionado original de fábrica;
- direção com regulagem de altura;
- banco do motorista com regulagem de distância e inclinação;
- bancos revestidos em tecido ou material de qualidade superior;
- vidros elétricos;
- travas elétricas;
- chave com controle remoto;
- computador de bordo;
- tomada auxiliar de 12V;
- porta-objetos internos.

Multimídia e Conectividade

O veículo deverá possuir:

- sistema multimídia ou sistema de áudio original de fábrica;
- conectividade Bluetooth;
- entrada USB;
- compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, quando equipado com central multimídia;
- mínimo de quatro alto-falantes.



Dimensões e Capacidades

O veículo deverá possuir:

- capacidade para 02 ocupantes;
- carga útil mínima de 1.000 kg;
- altura livre do solo compatível com utilização em estradas rurais;
- capacidade de reboque conforme especificação do fabricante;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros.

ITEM 02 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4

Motorização e Transmissão

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- motor ciclo Diesel, turboalimentado, com intercooler;
- potência líquida mínima de 170 cv;
- torque mínimo de 40 kgfm;
- transmissão manual de, no mínimo, 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré;
- sistema de tração 4x4 com reduzida;
- direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- atendimento às normas ambientais vigentes do PROCONVE.

Freios e Segurança

O veículo deverá possuir:

- freios ABS com EBD;
- controle eletrônico de estabilidade (ESC);
- controle eletrônico de tração (TCS);
- assistente de partida em rampa;
- assistente de descida, quando integrante da versão;
- mínimo de 06 (seis) airbags;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento traseiros;
- sistema Isofix para fixação de cadeiras infantis;
- alarme antifurto;
- imobilizador eletrônico;
- sistema de monitoramento da pressão dos pneus (quando disponível);
- todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

Exterior

O veículo deverá possuir:

- cabine dupla;
- capacidade para cinco ocupantes;
- caçamba com carga útil mínima de 1.000 kg;
- protetor de caçamba;
- ganchos internos para amarração de carga;
- rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 17 polegadas;
- pneus de uso misto;
- estepe original;
- retrovisores externos elétricos;
- faróis de neblina;
- iluminação diurna (DRL), quando integrante da versão.



Interior e Conforto

O veículo deverá possuir:

- ar-condicionado original de fábrica;
- direção com regulagem de altura e profundidade;
- banco do motorista com regulagem de altura;
- bancos revestidos em tecido ou material superior;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- travas elétricas;
- computador de bordo;
- piloto automático;
- volante multifuncional;
- chave presencial ou convencional com comando remoto, conforme versão.

Multimídia e Conectividade

O veículo deverá possuir:

- central multimídia original de fábrica;
- tela sensível ao toque;
- Bluetooth;
- entrada USB;
- compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay;
- comandos de áudio no volante;
- mínimo de quatro alto-falantes.

Dimensões e Capacidades

O veículo deverá possuir:

- capacidade mínima para 05 ocupantes;
- carga útil mínima de 1.000 kg;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- altura livre do solo compatível com uso em estradas vicinais e áreas rurais;
- capacidade de reboque conforme especificação do fabricante.

Assistência Técnica Para Ambos

A contratada deverá assegurar:

- Rede de assistência técnica autorizada num raio de 100 km do município de Santa Bárbara do Sul;
- Disponibilidade de peças genuínas e originais durante o período de garantia;
- Atendimento às solicitações de manutenção preventiva e corretiva conforme o plano de manutenção do fabricante;
- Fornecimento de manuais do proprietário e de garantia em língua portuguesa;
- Atendimento às campanhas de recall, quando houver, sem qualquer ônus para a Administração;
- Suporte técnico durante todo o período de garantia, observando os prazos previstos pelo fabricante para execução dos serviços.

Garantia Para Ambos

A contratada deverá fornecer garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada e fornecimento de peças genuínas, sem ônus para o Município quando os reparos decorrerem de defeitos de fabricação.

Entrega Para Ambos

Os veículos deverão ser entregues:



- acompanhados da nota fiscal;
- acompanhados do manual do proprietário;
- acompanhados do manual de garantia;
- com chave reserva;
- com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- abastecidos com quantidade mínima de combustível suficiente para testes e deslocamento inicial;
- em perfeitas condições de funcionamento.

Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, exigindo que os veículos:

- atendam à fase vigente do PROCONVE;
- apresentem baixos índices de emissão de poluentes;
- utilizem fluidos e componentes ambientalmente adequados;
- permitam reciclagem de componentes conforme legislação ambiental.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida considerando a demanda apresentada pela Secretaria.

Item	Quantidade
Pick-up cabine simples	01
Pick-up cabine dupla	01

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado levantamento dos principais fabricantes comercializados no mercado nacional, verificando-se que existem diversos veículos capazes de atender plenamente às necessidades da Administração.

Entre os modelos analisados destacam-se:

Cabine simples

- Toyota Hilux CS 4x4 MT
- Chevrolet S10 WT CS 4x4 MT
- Ford Ranger XL CS 4x4 MT

Cabine dupla

- Toyota Hilux STD Power Pack
- Chevrolet S10 WT CD 2.8 MT
- Ford Ranger XL Cabine Dupla 2.0 MT

Todos apresentam desempenho semelhante, ampla rede de assistência técnica e disponibilidade nacional de peças.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor médio estimado é:

Item 01: Caminhonete Pick-up 4x4, cabine simples: R\$ 247.066,66 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis);

Item 02: Caminhonete Pick-up 4x4, cabine dupla: R\$ 258.973,33 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar processo licitatório atendendo os critérios legais em busca da proposta mais vantajosa para a administração pública.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora os veículos possuam características distintas, recomenda-se o julgamento por itens, permitindo maior competitividade e possibilitando a participação de fornecedores que comercializem apenas um dos tipos de veículo.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a aquisição pretende-se:

- redução dos custos de manutenção;
- aumento da disponibilidade da frota;
- maior segurança dos servidores;
- redução do tempo de atendimento das demandas;
- maior confiabilidade operacional;
- redução do consumo de combustível;
- melhoria da prestação dos serviços públicos.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

Os veículos deverão:

- atender às normas do PROCONVE;
- possuir motores com tecnologia de controle de emissões;
- permitir descarte ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes das revisões;
- utilizar fluidos e componentes homologados pelos fabricantes.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de veículos do tipo pick up de empresa especializada no fornecimento. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- **Item 1:** Caminhonete Pick-up 4x4, cabine simples, ano 2025, modelo 2026 ou superior, motor diesel, câmbio manual de 6 marchas, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 40 kgfm, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tanque mínimo de 70 litros, veículo zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior.
- **Item 2:** Caminhonete Pick-up 4x4, cabine dupla, ano 2025, modelo 2026 ou superior, motor diesel, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 40 kgfm, câmbio manual, capacidade para cinco ocupantes, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tração 4x4 com reduzida, tanque mínimo de 75 litros, veículo zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, que identificou a necessidade de substituição e complementação da frota municipal, visando garantir maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

5.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano 2025, modelo 2026 ou superior, destinados à composição da frota oficial da Secretaria, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e às normas legais aplicáveis. Os veículos deverão possuir características que garantam segurança, confiabilidade, durabilidade, economia operacional e desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente em áreas urbanas e rurais.

Requisitos Gerais

Os veículos deverão:

- ser novos (zero quilômetro), sem uso anterior, assim considerados aqueles que não tenham sido registrados ou licenciados em nome de pessoa física ou jurídica, admitindo-se apenas o primeiro registro em nome do Município;
- ser fornecidos em linha de produção normal do fabricante, não sendo aceitos veículos fora de fabricação, descontinuados ou remanufaturados;
- possuir fabricação nacional ou importada oficialmente pelo fabricante ou representante autorizado no Brasil;
- atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do CONTRAN, às normas ambientais vigentes e aos padrões de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
- atender às exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), observando os limites de emissões vigentes;
- possuir manual do proprietário em língua portuguesa;
- possuir rede de assistência técnica autorizada num raio de 100 Km do município de Santa Bárbara do Sul;
- possuir disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia e, preferencialmente, por prazo compatível com a vida útil estimada do veículo.

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4

Motorização e Transmissão

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- motor ciclo Diesel, turboalimentado, com intercooler;
- potência líquida mínima de 170 cv;
- torque mínimo de 40 kgfm;
- transmissão manual de, no mínimo, 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré;
- sistema de tração 4x4 com opção de reduzida (4L), acionamento eletrônico ou mecânico;
- direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
- atender aos limites de emissões estabelecidos pelo PROCONVE vigente.



Freios e Segurança

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- freios a disco nas rodas dianteiras, com sistema antibloqueio (ABS);
- distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD);
- controle eletrônico de estabilidade (ESC/ESP);
- controle eletrônico de tração (TCS);
- assistente de partida em rampa (HSA);
- mínimo de 06 (seis) airbags;
- cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
- apoios de cabeça reguláveis;
- alarme antifurto e imobilizador eletrônico;
- sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), quando integrante da versão ofertada;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

Exterior

O veículo deverá possuir:

- cabine simples;
- caçamba com capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg;
- protetor de caçamba instalado;
- ganchos internos para amarração de carga;
- para-choques resistentes ao uso severo;
- retrovisores externos com regulagem elétrica ou manual;
- rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 16 polegadas;
- pneus novos de uso misto (AT ou equivalente);
- estepe original;
- iluminação diurna (DRL), quando integrante da versão;
- faróis de neblina, quando disponíveis.

Interior e Conforto

O veículo deverá possuir:

- ar-condicionado original de fábrica;
- direção com regulagem de altura;
- banco do motorista com regulagem de distância e inclinação;
- bancos revestidos em tecido ou material de qualidade superior;
- vidros elétricos;
- travas elétricas;
- chave com controle remoto;
- computador de bordo;
- tomada auxiliar de 12V;
- porta-objetos internos.

Multimídia e Conectividade

O veículo deverá possuir:

- sistema multimídia ou sistema de áudio original de fábrica;
- conectividade Bluetooth;
- entrada USB;
- compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, quando equipado com central multimídia;
- mínimo de quatro alto-falantes.

Dimensões e Capacidades

O veículo deverá possuir:



- capacidade para 02 ocupantes;
- carga útil mínima de 1.000 kg;
- altura livre do solo compatível com utilização em estradas rurais;
- capacidade de reboque conforme especificação do fabricante;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros.

ITEM 02 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4

Motorização e Transmissão

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- motor ciclo Diesel, turboalimentado, com intercooler;
- potência líquida mínima de 170 cv;
- torque mínimo de 40 kgfm;
- transmissão manual de, no mínimo, 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré;
- sistema de tração 4x4 com reduzida;
- direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- atendimento às normas ambientais vigentes do PROCONVE.

Freios e Segurança

O veículo deverá possuir:

- freios ABS com EBD;
- controle eletrônico de estabilidade (ESC);
- controle eletrônico de tração (TCS);
- assistente de partida em rampa;
- assistente de descida, quando integrante da versão;
- mínimo de 06 (seis) airbags;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento traseiros;
- sistema Isofix para fixação de cadeiras infantis;
- alarme antifurto;
- imobilizador eletrônico;
- sistema de monitoramento da pressão dos pneus (quando disponível);
- todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

Exterior

O veículo deverá possuir:

- cabine dupla;
- capacidade para cinco ocupantes;
- caçamba com carga útil mínima de 1.000 kg;
- protetor de caçamba;
- ganchos internos para amarração de carga;
- rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 17 polegadas;
- pneus de uso misto;
- estepe original;
- retrovisores externos elétricos;
- faróis de neblina;
- iluminação diurna (DRL), quando integrante da versão.

Interior e Conforto

O veículo deverá possuir:

- ar-condicionado original de fábrica;
- direção com regulagem de altura e profundidade;



- banco do motorista com regulagem de altura;
- bancos revestidos em tecido ou material superior;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- travas elétricas;
- computador de bordo;
- piloto automático;
- volante multifuncional;
- chave presencial ou convencional com comando remoto, conforme versão.

Multimídia e Conectividade

O veículo deverá possuir:

- central multimídia original de fábrica;
- tela sensível ao toque;
- Bluetooth;
- entrada USB;
- compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay;
- comandos de áudio no volante;
- mínimo de quatro alto-falantes.

Dimensões e Capacidades

O veículo deverá possuir:

- capacidade mínima para 05 ocupantes;
- carga útil mínima de 1.000 kg;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- altura livre do solo compatível com uso em estradas vicinais e áreas rurais;
- capacidade de reboque conforme especificação do fabricante.

Assistência Técnica Para Ambos

A contratada deverá assegurar:

- Rede de assistência técnica autorizada num raio de 100 km do município de Santa Bárbara do Sul;
- Disponibilidade de peças genuínas e originais durante o período de garantia;
- Atendimento às solicitações de manutenção preventiva e corretiva conforme o plano de manutenção do fabricante;
- Fornecimento de manuais do proprietário e de garantia em língua portuguesa;
- Atendimento às campanhas de recall, quando houver, sem qualquer ônus para a Administração;
- Suporte técnico durante todo o período de garantia, observando os prazos previstos pelo fabricante para execução dos serviços.

Garantia Para Ambos

A contratada deverá fornecer garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada e fornecimento de peças genuínas, sem ônus para o Município quando os reparos decorrerem de defeitos de fabricação.

Entrega Para Ambos

Os veículos deverão ser entregues:

- acompanhados da nota fiscal;
- acompanhados do manual do proprietário;
- acompanhados do manual de garantia;
- com chave reserva;
- com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;



- abastecidos com quantidade mínima de combustível suficiente para testes e deslocamento inicial;
- em perfeitas condições de funcionamento.

Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, exigindo que os veículos:

- atendam à fase vigente do PROCONVE;
- apresentem baixos índices de emissão de poluentes;
- utilizem fluidos e componentes ambientalmente adequados;
- permitam reciclagem de componentes conforme legislação ambiental.

5.4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

São obrigações da contratada:

- fornecer veículos conforme especificações;
- responsabilizar-se pelo transporte;
- entregar todos os documentos obrigatórios;
- substituir veículo recusado;
- prestar garantia;
- responder por vícios ocultos;
- manter regularidade fiscal durante a execução contratual;
- cumprir os prazos estabelecidos.

Compete à Administração:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- designar fiscal do contrato;
- acompanhar a execução;
- receber os veículos;
- efetuar o pagamento conforme contrato;
- comunicar irregularidades.

O recebimento ocorrerá em duas etapas.

Recebimento Provisório

Será realizado mediante conferência visual e documental dos veículos.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após inspeção técnica, verificação das especificações e testes operacionais, no prazo máximo de 15 dias úteis.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá substituir o veículo sem qualquer ônus para a Administração.

O pagamento será efetuado em até **30 dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O fiscal registrará todas as ocorrências e solicitará as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades.

5.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor médio estimado é:

Item 01: Caminhonete Pick-up 4x4, cabine simples: R\$ 247.066,66 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis);

Item 02: Caminhonete Pick-up 4x4, cabine dupla: R\$ 258.973,33 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

5.6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Acesso: 975, projeto 1024, dotação 4490 52 00 00 000.

5.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

5.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico seguindo as normas legais.

5.10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Acesso: 975, projeto 1024, dotação 4490 52 00 00 000.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/07/2026

Hora: 08:57:44



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
975	706 Transferência Especial da União	1024 Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4490 52 00 00 000	70610	3110	0,00	419.800,00	199.000,00
Total pedido							419.800,00	
Total disponível							199.000,00	

17/07/2026 ÀS 08:53:45 PEDIDO AUTORIZADO POR LAISE MARIA BOLIS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 20 de Julho de 2026